

LEI N° 22, de 10 de outubro de 1.994.

“Declara de utilidade pública a Banda Municipal Maestro Nicanor Vieira.”

A Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica declarada de utilidade pública a Entidade denominada "Banda Municipal Maestro Nicanor Vieira", com sede na Pça Henrique Vieira, 25, centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o n° 19.017.367/0001-46.

ARTIGO 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de outubro de 1.994.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Diretor de Administração, Finanças e

Orçamento